



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILÃO ARCADO

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

Decretos



DECRETO nº 141/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO
DE PILÃO ARCADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **014.705.215-71**, para o cargo comissionado de SUPERVISOR DE PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama
Prefeito Municipal

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



DECRETO nº 142/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a **Sr.(a) RODRIGUES LUIZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **030.845.125-23**, para o cargo comissionado de SUPERVISOR DE UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito Municipal

Praça Coronel Franklin Lins, s/nº., Centro, Pilão Arcado-BA
CEP: 47.240-000, TEL.: (74) 3534-2141
CNPJ: 13.692.033/0001-91 :: juridicopilaoarcado@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



DECRETO nº 143/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a Sr.(a) **MARCOS ANTONIO SILVESTRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **006.972.995-62**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL** do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito Municipal

Praça Coronel Franklin Lins, s/nº., Centro, Pilão Arcado-BA
CEP: 47.240-000, TEL.: (74) 3534-2141
CNPJ: 13.692.033/0001-91 :: juridicopilaoarcado@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



DECRETO nº 144/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a Sr.(a) **JESSICA ISLANE DE SOUZA REGO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **037.901.175-10**, para o cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO GOVERNAMENTAL do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito Municipal

Praça Coronel Franklin Lins, s/nº., Centro, Pilão Arcado-BA
CEP: 47.240-000, TEL.: (74) 3534-2141
CNPJ: 13.692.033/0001-91 :: juridicopilaoarcado@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



DECRETO nº 146/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a **Sr.(a) MARCIANO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.696.845-22, para o cargo comissionado de DIRETOR DE TRANORTE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito Municipal

Praça Coronel Franklin Lins, s/nº., Centro, Pilão Arcado-BA
CEP: 47.240-000, TEL.: (74) 3534-2141
CNPJ: 13.692.033/0001-91 :: juridicopilaoarcado@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



DECRETO nº 145/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO
DE PILÃO ARCADEO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e o Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) a Sr.(a) **LIDIANA FERREIRA BARRENCE**, inscrito(a) no CPF/MF nº **046.764.705-41**, para o cargo comissionado de CHEFE DE AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Município de Pilão Arcado-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO - BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito Municipal

Praça Coronel Franklin Lins, s/nº., Centro, Pilão Arcado-BA
CEP: 47.240-000, TEL.: (74) 3534-2141
CNPJ: 13.692.033/0001-91 :: juridicopilaoarcado@gmail.com

Editais



EDITAL Nº. 001/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

O Município de Pilão Arcado-BA, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 3º, parágrafo 2º da Lei Nº 33/2009, de 17 de Janeiro de 2009, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público, tendo como entidade de assessoria a empresa LCSB Consultoria Empresarial Eireli, empresa especializada, regularmente contratada, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo. O Processo Seletivo Simplificado – Edital Nºª 001/2025 será acompanhado e fiscalizado pela “Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado”, especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade do município de Pilão Arcado-BA, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos Cargos/Áreas/Especialidades constantes no Anexo I, obedecidas à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº. 33/2009, de 17 de Janeiro de 2009.
- 1.4. A jornada de trabalho é de 20 horas semanais e de 40 horas semanais, com horário de entrada e de saída estipulados de acordo com os interesses da administração.
- 1.5. O quadro de distribuição de vagas, o turno de trabalho, a carga horária e a remuneração inicial são os estabelecidos no **ANEXO I**, deste Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
 - 1.6.1. A descrição das atribuições básicas dos cargos, escolaridade, pré-requisitos e atribuições, constam do item 4.3. deste Edital.
 - 1.6.2. O Cronograma está previsto no **ANEXO II** deste Edital.
 - 1.6.3. O Formulário de Inscrição, consta no **ANEXO III** deste Edital.
 - 1.6.4. O Modelo de currículo, consta no **ANEXO IV** deste Edital.
 - 1.6.5. O Modelo de Interposição de Recurso, consta no **ANEXO V** deste Edital.
- 1.7. Comissão Especial de Avaliação – Decreto Nº. 140/2025, é a responsável, técnica por supervisionar todo o processo, bem como por coordenar o desenvolvimento da Etapa de análise dos currículos e títulos (eliminatória/classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado. **As Etapas relativas a análise do Atestado de Saúde Ocupacional e demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA, tendo caráter eliminatório.**
- 1.8. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



- 1.8.1. No quadro de publicações e site oficial do município <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/>.
- 1.8.2. No Diário Oficial do município de Pilão Arcado-BA.
- 1.8.3. A contratação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.9. Os candidatos classificados fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado não possuem direito líquido e certo para à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.10. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar para onde for designado.
- 1.11. Somente poderá ser contratado o candidato que apresentar Atestado de Saúde Ocupacional.
- 1.12. A Comissão Especial de Avaliação instituída pelo município de Pilão Arcado-BA, será a única responsável por avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Processo Seletivo que trata este Edital tem como propósito único atender, em caráter EMERGENCIAL, a necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Infraestrutura do Município de Pilão Arcado.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma única fase e consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto Nº. 140/2025.
- 2.3. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 2.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo e, selecionado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no Anexo I, deste edital.
- 2.5. A convocação dos classificados tem previsão para ocorrer na primeira quinzena do mês de março do ano de 2025.
- 2.6. Este Processo Seletivo terá validade máxima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso se mantenha a situação de emergência ora motivadora, observando-se o interesse público.
- 2.7. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas deste Edital.
- 2.8. Será permitido apenas uma inscrição por número de CPF. Logo, o candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 2.9. Não havendo preenchimento das vagas dos Cargos 1.40.002, 1.40.003, 1.40.004, 1.40.005, 1.40.006, 1.40.007, 1.40.008, 1.40.009, 1.40.010, 1.40.011, 1.40.012, 1.40.013, 1.40.014, 1.40.015, 1.40.016, 1.40.017, 1.40.018, 1.40.019, 1.40.020 ou 1.40.021, em virtude de os candidatos inscritos não atenderem os pré-requisitos dispostos no item 4.3. deste edital, serão convocados os candidatos com os requisitos previstos no item 4.3.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter eliminatório/classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
- 3.1.1. As Inscrições ficarão abertas entre os **dias 10 e 12 de fevereiro do ano de 2025**, podendo

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



ser prorrogadas.

3.1.1.1. Em caso de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Avaliação por meio do endereço eletrônico psspmpa.bahia@gmail.com, constituído exclusivamente para atender ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital Nº 001/2025, expondo de forma simplificada e clara a sua dúvida;

3.1.1.2. As inscrições serão realizadas de **forma presencial**.

3.1.1.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer, entre os dias 10 e 12 de fevereiro do ano de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30 às 14h30, para entrega da seguinte documentação:

- a) Cópia documento de Identidade com foto;
- b) Cópia CPF;
- c) Cópia do Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso pertinente a área pretendida;
- d) Cópia CNH (caso concorra a vaga de Motorista);
- e) Documentos comprobatórios dos vínculos anteriores de trabalho (Declaração do empregador, CTPS);
- f) Cópia de Certificados de Cursos e Capacitações;
- g) Cópia dos títulos existentes;
- h) Formulário de Inscrição devidamente preenchido de forma legível, conforme ANEXO III.**

3.1.1.4. As inscrições serão gratuitas.

3.1.1.5. **Os candidatos deverão apresentar endereço de e-mail no ato da inscrição.**

3.2. Os títulos serão pontuados conforme item 5.1.

4. DOS CARGOS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado emergencial destina-se ao provimento da função temporária na área da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, distribuído na forma do Anexo I.

4.2. Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horária, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.

4.3. As definições gerais, atribuições, pré-requisitos e escolaridade exigida, estão descritas abaixo:

CÓDIGO: 1.10.001 – MOTORISTA – Ensino Fundamental Completo/Incompleto, por Instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Manter a Carteira Nacional de Habilitação atualizada, se atentando à renovação; respeitar as normas e leis de trânsito, visando segurança pessoal e dos usuários; transportar alunos de e para a escola e eventos especiais; aderir a um cronograma atribuído; chegar aos pontos de apanhamento e entrega dentro do prazo; concluir registros de manutenção e relatórios de incidentes; manter um alto padrão de limpeza dentro do ônibus; conduzir inspeções diárias do veículo antes da operação; reconhecer e informar qualquer manutenção necessária no ônibus; transportar pacientes, medicamentos e insumos com segurança e agilidade; realizar atendimentos de urgência e emergência; manter a ambulância limpa e abastecida; zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes e dos demais ocupantes do veículo; cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade; participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado.

CÓDIGO: 1.10.002 – MOTORISTA VEICÚILO PESADO – Ensino Fundamental Completo/Incompleto, por Instituição reconhecida pelo MEC.

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



ATRIBUIÇÕES: Manter a Carteira Nacional de Habilitação atualizada, se atentando à renovação; transportar e posicionar a carga com o manuseio do equipamento (guindauto); controlar a carga e descarga do material transportado; coletar e entregar cargas em geral; movimentação de cargas volumosas e pesadas; Instalação; Dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção no transporte de pessoas e cargas em geral; cuidar da segurança dos passageiros; manter em bom estado de conservação os veículos sob sua responsabilidade; cuidar e zelar dos veículos, comunicando e solicitando os reparos que se fizerem necessários; respeitar e obedecer a legislação de trânsito nacional; seguir itinerário e programação definidos por seu superior hierárquico imediato ou servidor encarregado de programar trajetos; manter atualizada sua documentação e licença para dirigir veículos; providenciar o abastecimento de combustível do veículo sob sua responsabilidade; preencher os formulários de controle utilizados pela Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

CÓDIGO: 1.20.001 – AUXILIAR DE SALA – Ensino Médio Completo, por Instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola; preparar e organizar os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas; auxiliar com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula; dar suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas; acompanhar os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição; é responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis; no caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia, ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes; organização de brinquedos e demais itens das classes; preparação de materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades; acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc.; mediação entre conflitos de crianças; auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades; estar em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir.

CÓDIGO: 1.30.001 – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – Curso Técnico Completo na área, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO: 1.40.001 – ENFERMEIRO(A) – Graduação em Enfermagem, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realizar plano de cuidados e supervisionar a continuidade da assistência; Prever recursos humanos para atendimento em sala operatória (SO); Supervisionar as ações da equipe de enfermagem; Checar a programação cirúrgica; Conferir escala diária de atividades dos



funcionários; Orientar montagem e desmontagem de SO; Conferir os materiais implantáveis necessários para as cirurgias (antes do paciente ser encaminhado a SO); Verificar a disponibilidade e o funcionamento do material necessário para cirurgia; Manter ambiente seguro para paciente e profissionais; Realizar visita pré-operatória; Realizar os diagnósticos de enfermagem para o período pré e intraoperatório e implementação dos cuidados; Recepcionar o paciente no CC, conferir prontuários, pulseira de identificação, exames e preencher os impressos relativos à admissão; Realizar inspeção física do paciente (no local específico em cada instituição); Conferir os Diagnósticos de Enfermagem e a implementação dos cuidados; Conduzir o paciente até a SO; Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica; Auxiliar no posicionamento do paciente; Orientar o técnico sobre as anotações de enfermagem em SO; Realizar curativo cirúrgico ou ajudar a equipe na execução; Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, verificar cateteres, sondas e drenos; Encaminhar o paciente para RPA; Informar as condições clínicas do paciente ao Enfermeiro da RPA. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CÓDIGO: 1.40.002 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I – MATUTINO - Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência, planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.003 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I – VESPERTINO - Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência, planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.004 – PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES - Licenciatura em Educação Artística ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.005 – PROFESSOR(A) DO ENSINO MÉDIO – ARTES - Licenciatura em Educação Artística ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.006 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.007 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO - CIÊNCIAS - Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.008 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura Plena em Educação Física ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.009 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura Plena em Educação Física ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.010 – PROFESSOR(a) ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO - Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



CÓDIGO: 1.40.011 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO – ENSINO RELIGIOSO - Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.012 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA - Licenciatura Plena em Geografia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.013 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA - Licenciatura Plena em Geografia ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.014 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA - Licenciatura Plena em História ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.015 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA - Licenciatura Plena em História ou áreas afins, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.016 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.017 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO - LÍNGUA INGLESA - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.018 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura Plena em Letras, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.019 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO - LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura Plena em Letras, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CÓDIGO: 1.40.020 – PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - Licenciatura Plena em Matemática, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.



CÓDIGO: 1.40.021 – PROFESSOR(A) ENSINO MÉDIO - MATEMÁTICA - Licenciatura Plena em Matemática, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

4.3.1. Considerando a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, poderão se inscrever e participar desse processo seletivo simplificado, profissionais do magistério que possuam ensino médio completo e que comprovem, por meio de Declaração Oficial emitida por órgão público e/ou instituições de ensino, declaração de vínculo de tempo de serviço superior a 12 (doze) meses.

4.4. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

4.5. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição (CNPJ) e do responsável pela expedição do documento.

4.6. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

4.7. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no **Anexo III** deste edital.

4.8. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.

4.9. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4.10. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.

4.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.13. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

4.14. A pontuação relativa a formação, aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 25 pontos, de acordo com as Tabelas de pontuação, no item 5.1.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Cursos e/ou Capacitações	Certificado de curso na área desejada ou em área correlata. Realizado a partir do ano de 2020. Mínimo de 04h. Observar critérios no Formulário de Inscrição.	0,5 ponto para cada curso.	4	2
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos.	3,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	14
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos.	1,0 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				20 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Cursos e/ou Capacitações	Certificado de Graduação em Nível Superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	0,5 ponto para cada curso.	0,5	2
	Certificado de curso na área desejada ou em área correlata. Realizado a partir do ano de 2020. Mínimo de 12h. Observar critérios no Formulário de Inscrição.	0,5 ponto para cada curso.	3	

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos.	3,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	14
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos..	1,0 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				20 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Título de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	2,5 pontos para cada título apresentado.	1	5
	Título de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	1,5 pontos para cada título apresentado.	1	
	Título de Especialização, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	1,0 pontos para cada título apresentado.	1	
Cursos e/ou Capacitações	Certificado de curso na área desejada ou em área correlata. Realizado a partir do ano de 2020. Mínimo de 20h. Observar critérios no Formulário de Inscrição.	0,5 ponto para cada curso.	4	2
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos.	3,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	14
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos 10 (dez) anos.	1,0 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				25 Pontos

5.2. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo publicizada no Diário Oficial do Município.

5.3. Serão Selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitando os critérios de eliminação e classificação.

5.4. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo emergencial de que trata esse edital, para fins de classificação final, corresponderá a soma de pontos por ele obtidos, na análise curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 20 (vinte) pts para o Nível Fundamental e Nível Médio/Técnico e de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pts para o Nível Superior.

5.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem



o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

5.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 5.1, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação.

5.7. Devido a natureza emergencial do presente procedimento a classificação ficará permanentemente aberta, sendo reavaliada no momento da abertura de vaga, realizando a reclassificação de todos os regularmente inscritos, sendo divulgada por meio de portaria.

5.8. O presente processo de contratação possui natureza análoga a credenciamento, sendo apurada a classificação no momento da abertura da vaga participando da concorrência todos os inscritos que atendam todas as condições deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior tempo de experiência na função, após, ao de idade mais avançada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.2. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
- c) maior pontuação no item de cursos formativos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e as solicitação/documentação requeridas no item 3.1.1.3 e no Formulário de Inscrição e não constará da lista de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em requerimento específico, conforme modelo no Anexo V, a ser encaminhado para o endereço eletrônico psspmpa.bahia@gmail.com.

8.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos nos prazos previstos no anexo II deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações por meio de Portaria, sob pena de perda do prazo recursal.

8.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste edital.

8.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

8.4.1. Preencher o recurso com letra legível;

8.4.2. Apresentar fundamentação clara e concisa.

8.4.3. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Especial de Avaliação, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.



8.5. A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem transferência dos dados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de Edital de convocação a ser publicada no diário Oficial do Município de Pilão Arcado-BA, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2. A admissão, com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Administração. Após a publicação da homologação da lista final, o candidato terá o prazo de 72 horas para providenciar/entregar a documentação completa que será solicitada. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será desclassificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

9.4. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico-Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas na Lei Nº 33/2009, de 17 de Janeiro de 2009.

9.5. O contrato poderá ser rescindido pela conveniência da administração e do interesse público a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por iniciativa do contratado.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

10.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.4. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais e Serviço Militar Obrigatório;

10.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

10.1.6. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação;

10.1.7. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37. Inciso XVI, da Constituição Federal;

10.1.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

10.1.9. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

10.1.10. Ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual;

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



10.1.11. Cumprir as determinações deste Edital.

10.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

10.3. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA e amplamente divulgado por meio do Diário Oficial.

11.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.4. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Pilão Arcado-BA através da Secretaria Municipal de Administração, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.

11.5. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, podendo ainda, o Município de Pilão Arcado-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, convocar o candidato classificado para exercer suas atividades em unidade de trabalho diferente daquela pleiteada, conforme observância das disposições legais pertinentes.

11.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA.

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Pilão Arcado-BA, 04 de fevereiro de 2025.

LEOSMIR GAMA
Prefeito Municipal de Pilão Arcado-BA

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>


ANEXO I
**QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA
E REQUISITOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					CÓDIGO: 1.000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					CÓDIGO: 1.100
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	R\$ 1.518,00	40h	4	CR
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD					CÓDIGO: 1.101
NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES					CÓDIGO: 1.102
NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	8	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	4	CR
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU					CÓDIGO: 1.103
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	R\$ 1.518,00	40h	3	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	3	CR

LOTAÇÃO: LABORATÓRIO MUNICIPAL CÓDIGO: 1.104

NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

LOTAÇÃO: CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS CÓDIGO: 1.105

NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE CÓDIGO: 1.106

NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: USF - EUNICE NUNES DE QUEIROZ CÓDIGO: 1.107

NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
----------	------------	--------------	-----	---	----

LOTAÇÃO: USF DR. RÔMULO RIBEIRO DO VALE				CÓDIGO: 1.108	
--	--	--	--	----------------------	--

NÍVEL TÉCNICO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: USF ZÉ DO PEIXE				CÓDIGO: 1.109	
---------------------------------	--	--	--	----------------------	--

NÍVEL TÉCNICO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: USF MOISÉS RIBEIRO - LAGOA DO PADRE				CÓDIGO: 1.110	
---	--	--	--	----------------------	--

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: USF ORMEZINDA ALVES BORGES - CAMPO GRANDE				CÓDIGO: 1.111	
---	--	--	--	----------------------	--

NÍVEL TÉCNICO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

LOTAÇÃO: USF GESSY FRANCISCO XAVIER - MANDARINO				CÓDIGO: 1.112	
--	--	--	--	----------------------	--

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
LOTAÇÃO: USF MANOEL GONÇALVES BASTOS - NOVA HOLANDA			CÓDIGO: 1.113		
NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	2	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
LOTAÇÃO: EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-EAP - FEUÃO			CÓDIGO: 1.114		
NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
NÍVEL TÉCNICO					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR
LOTAÇÃO: EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-EAP - LAGOA DA PEDRA			CÓDIGO: 1.116		
NÍVEL TÉCNICO					

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.30.001	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.001	Enfermeiro	R\$ 3.200,00	40h	1	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO: 2.000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO: 2.100
NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	8	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CÓDIGO: 2.102
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) - Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS
CÓDIGO: 2.103
NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.005	Professor(a) Ensino Médio - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.008	Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.012	Professor(a) Ensino Fundamental II - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.014	Professor(a) Ensino Fundamental II - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.018	Professor(a) Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO CANTO
CÓDIGO: 2.104
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.003	Professor(a) Ensino Fundamental I	Vespertino	R\$ 2.434,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DR. RODOLFO QUEIROZ
CÓDIGO: 2.105
NÍVEL MÉDIO

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.004	Professor(a) Ensino Fundamental II - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.005	Professor(a) Ensino Médio - Arte	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.008	Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.012	Professor(a) Ensino Fundamental II - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.014	Professor(a) Ensino Fundamental II - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.015	Professor(a) Ensino Médio - História	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.019	Professor(a) Ensino Médio - Língua Portuguesa	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - BREJO

CÓDIGO: 2.106

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.004	Professor(a) Ensino Fundamental II - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.005	Professor(a) Ensino Médio - Arte	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.006	Professor(a) Ensino Fundamental II - Ciências	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.007	Professor(a) Ensino Médio - Ciências	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.008	Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.010	Professor(a) Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.014	Professor(a) Ensino Fundamental II - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.015	Professor(a) Ensino Médio - História	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.018	Professor(a) Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE BREJINHO

CÓDIGO: 2.107

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DO PADRE

CÓDIGO: 2.108

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	4	CR

NÍVEL MÉDIO

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.005	Professor(a) Ensino Médio - Arte	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.012	Professor(a) Ensino Fundamental II - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.013	Professor(a) Ensino Médio - Geografia	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.014	Professor(a) Ensino Fundamental II - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.015	Professor(a) Ensino Médio - História	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.018	Professor(a) Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.019	Professor(a) Ensino Médio - Língua Portuguesa	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.021	Professor(a) Ensino Médio - Matemática	Noturno	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA MENDES
CÓDIGO: 2.109
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX TEIXEIRA DE MEDEIROS
CÓDIGO: 2.110
NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO SILVANO FERAZ
CÓDIGO: 2.111
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	4	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CÓDIGO: 2.112
NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	3	CR

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	-	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ERMÍLIO CAMPOS CÓDIGO: 2.113

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.003	Professor(a) Ensino Fundamental I	Vespertino	R\$ 2.434,88	20h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM SIMÕES FILHO CÓDIGO: 2.114

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE CASA VERDE CÓDIGO: 2.115

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	4	CR

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DA PEDRA CÓDIGO: 2.116

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.001	Motorista	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



1.40.008	Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.012	Professor(a) Ensino Fundamental II - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE MANDARINO **CÓDIGO: 2.117**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.013	Professor(a) Ensino Médio - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.019	Professor(a) Ensino Médio - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.021	Professor(a) Ensino Médio - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE **CÓDIGO: 2.118**

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.004	Professor(a) Ensino Fundamental II - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.008	Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.013	Professor(a) Ensino Médio - Geografia	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.015	Professor(a) Ensino Médio - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.019	Professor(a) Ensino Médio - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.021	Professor(a) Ensino Médio - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS **CÓDIGO: 2.119**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ALVES FOLHA **CÓDIGO: 2.120**

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.003	Professor(a) Ensino Fundamental I	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE BALUARTE **CÓDIGO: 2.121**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL NAÉCIO GONÇALVES CÓDIGO: 2.122

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.020	Professor(a) Ensino Fundamental II - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MANOEL DE ARAÚJO CÓDIGO: 2.123

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR
1.40.003	Professor(a) Ensino Fundamental I	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VILA SALDANHA MARINHO CÓDIGO: 2.124

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	5	CR
1.40.004	Professor(a) Ensino Fundamental II - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.005	Professor(a) Ensino Médio - Arte	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.010	Professor(a) Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.014	Professor(a) Ensino Fundamental II - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.015	Professor(a) Ensino Médio - História	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.018	Professor(a) Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.019	Professor(a) Ensino Médio - Língua Portuguesa	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.021	Professor(a) Ensino Médio - Matemática	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE PILÃO VELHO CÓDIGO: 2.125

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI CÓDIGO: 2.126

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA **CÓDIGO: 2.127**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	1	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES **CÓDIGO: 2.128**

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.40.002	Professor(a) Ensino Fundamental I	Matutino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR
1.40.003	Professor(a) Ensino Fundamental I	Vespertino	R\$ 2.433,88	20h	1	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOAQUIM MANOEL **CÓDIGO: 2.129**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPALIZADA EDUARDO TEIXEIRA DA ROCHA **CÓDIGO: 2.130**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	3	CR

LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO **CÓDIGO: 2.131**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE **CÓDIGO: 2.132**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO **CÓDIGO: 2.133**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	LOTAÇÃO	TURNO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.20.001	Auxiliar de Sala	Diurno	R\$ 1.518,00	40h	2	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				CÓDIGO: 3.000	
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				CÓDIGO: 3.100	
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA
1.10.002	Motorista Veiculo Pesado	R\$ 1.518,00	40h	3	CR

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

**ANEXO II****DO CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Processo Seletivo	04/02/2025
Período das Inscrições	10/02 a 12/02/2025
Publicação da Relação dos Inscritos	14/02/2025
Prazo para Recurso contra a Relação dos Inscritos	17/02/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	18/02/2025
Periodo de Análise Curricular	19/02 a 24/02/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/02/2025
Prazo de Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	27/02/2025
Previsão de divulgação do Resultado Final	28/03/2025
Homologação do Resultado Final do Certame	05/03/2025

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA		Inscrição Nº.: <small>(preenchimento do atendente)</small>	
Nome do Candidato:*			
(sem abreviaturas – letra de forma)			
Formação*			
Graduação:			
Secretaria pretendida:*		Código da Secretaria: *	
Cargo pretendido:*		Código do Cargo: *	
Nacionalidade:*			
Data Nascimento: * ____/____/____		Estado Civil: _____	
Naturalidade: *		UF:*	CPF:*
Endereço:*			Nº:*
Bairro: *			UF:*
Telefone:		Telefone para recado: *	
E-mail:*			
Pilão Arcado-BA, de fevereiro de 2025.			
Assinatura do Candidato:			
Informações Adicionais:			
1. Comprovação de experiência de trabalho: (anexar Declaração Oficial de Vínculo e/ou comprovação por meio da CTPS).			
2. Comprovação de Curso e/ou Capacitações: (anexar Certificados emitidos entre janeiro de 2020 e janeiro de 2025).			
3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;			
4. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.			
O PROTOCOLO ABAIXO SERÁ PREENCHIDO PELO(A) ATENDENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO			
PROTOCOLO INSCRIÇÃO			
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2025 - Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA			
CPF:		INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:			
CARGO:		CÓD. CARGO:	
SECRETARIA:		CÓD. SECRETARIA:	
DATA:			
ASSINATURA ATENDENTE:			

**ANEXO IV****ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS****MODELO - CURRÍCULO****1. *Dados Pessoais***

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail.

2. *Formação Acadêmica*

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou oprevisto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado.

3. *Experiência Profissional*

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação e/ou de saúde;
- Outras atividades como profissional do magistério e/ou em área da saúde.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na formadescrita a seguir:

3.1 Em caso de experiência em empresa privada, apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função ou Declaração da Instituição feita em papel timbrado, constando a área de atuação e comprovação do período de serviço (início e fim), devidamente emitida e assinada pelo RH ou chefe imediato.

3.2 Em caso de experiência em empresa pública, apresentar Cópia do Contrato Temporário ou Declaração da Instituição feita em papel timbrado, constando a área de atuação e comprovação do período de serviço (início e fim), devidamente emitida e assinada pelo RH ou chefe imediato.

3.3 Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.3.1. Os períodos citados no item 5.1. deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.3.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



3.3.3. As declarações que dizem respeito ao item 5.1 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual

(se houver); identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.3.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos Formativos

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

- Cursos;
- Oficinas, Congressos, Seminários;
- Organização de eventos.

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.067
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

**ANEXO V****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - MODELO**

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado emergencial, publicado por meio do Edital Nº 001/2025, realizado para o provimento de funções temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilão Arcado-BA.

Eu, _____, portador da cédula de identidade/RG nº. _____/SSP-____, inscrito no CPF sob nº. _____.____.____-____ o com inscrição protocolada no dia ____ / ____ / _____, no Processo Seletivo Simplificado realizado em caráter emergencial pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA para a função de _____, apresento recurso junto a Comissão Nomeada.

A decisão objeto da contestação é _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

Pilão Arcado-BA, ____/____/____.

Assinatura do Candidato